



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 329ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

- 1 **Data:** 16 de dezembro de 2016. -----
2 **Local:** Sede Rebouças – São Paulo – SP - Auditório 40 – 2º Andar -----
3 **Coordenação:** Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva -----
4 **Início:** 13h00min -----
5 **Término:** 17h00min -----
6 **Presentes:** Conselheiros – Geog. Alfredo Pereira de Queiroz Filho; Eng. Agrim. Francisco de Sales
7 Vieira de Carvalho; Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva; Eng. Agrim., Eng. Civil, e Eng.
8 Seg. Trab. João Luiz Braguini; Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira; Geog. Marcos
9 Aurélio de Araújo Gomes e. Eng. Agrº. Valdemar Antonio Demétrio - Representante das demais
10 categorias profissionais, eleito pelo Plenário -----
11 **Apoio Técnico:** Arq. Urb. Ricardo de Mello – UCT/DAC/SUPCOL-----
12 **Apoio Administrativo:** Joares Pereira de Souza - UCI/DAC/SUPCOL -----
13 **Ausências Justificadas:** Não houve -----
14 **Faltas:** Não houve. -----
15 **Presença do Chefe da UCI** – Hugo Leonardo R. B. Dragone, com o intuito de solicitar aos
16 conselheiros da Câmara a avaliação referente ao Ato 23 no que diz respeito às informações
17 prestadas pelos assistentes técnicos aos relatores dos processos quando das suas designações de
18 posse. Para isso, seriam entregues algumas fichas de avaliação para preenchimentos e devoluções
19 até o término da reunião. -----
20 **Item I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e
21 constatado o *quórum* regimental, o Coordenador Conselheiro João Fernando Custódio da Silva deu
22 início aos trabalhos. -----
23 **Item II – Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 328, de 25 de**
24 **novembro de 2016:** Aprovada por unanimidade. -----
25 **Item III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.** -----
26 **III.I – Recebidas:** *Não houve.* -----
27 **III.II – Expedidas:** *Não houve.*-----
28 **Item IV – Comunicados** -----
29 **Coordenador João Fernando Custódio da Silva:** Trouxe informações sobre as indicações para
30 mérito do Federal em 2017. Nos dizeres, alertou que as indicações devem ser protocolizadas até
31 10/03/2017 no Federal, portanto, as indicações deverão ser aprovadas na reunião de fevereiro de
32 2017, da CEEA. -----
33 **Conselheiro Alfredo Pereira de Queiroz Filho:** Informou sobre sua recondução como Conselheiro
34 do CREA-SP. -----
35 **Conselheiro João Luiz Braguini:** Informou sobre sua recondução como Conselheiro do CREA-SP. -
36 **Item VI – Apresentação da Pauta:** Mediante prévio encaminhamento do material de reunião aos
37 membros da CEEA, na forma regimental.-----
38 **Item VII – Discussão dos assuntos em pauta / Item VII – Apreciação dos assuntos relatados** -----
39 **Item VI. I – Relações de Interrupção de Registro (Instrução nº 2560/2013).** A Câmara
40 Especializada de Engenharia de Agrimensura decidiu: Referendar as interrupções de registro
41 profissional em razão da Instrução nº 2360/2013 do Crea-SP, compreendidas pelas Relações nº(s)
42 048/2016 e 012/2016, ambas da UGI Jundiaí, tendo por interessados: Mario Scarano Neto e Tício
43 Frankilin Martins; nº 30/2016 - UGI São José dos Campos, tendo por interessado: Julio Humberto
44 Penido; nº 008/2016 – UGI São José do Rio Preto, tendo por interessado: Jorge Luiz Viveiros; nº
45 21/2016 - UGI Americana, tendo por interessado: Gabnelly Cristiny Paschoalin; nº 008/2016 – UOP
46 Jacaré, tendo por interessados: Hélio Ricardo Alves de Oliveira e Renato Gonçalves; nº 005/2016 -
47 UGI São Carlos, tendo por interessados: Claudio Bielenki Junior e Sandra Eliza Catelucci Migliato.
48 Quanto às demais Relações de Interrupções, tem-se: 1) “Vistas” requerida pelo Cons. Marcos Aurélio
49 de Araújo Gomes das Relações abaixo elencadas, com solicitação de que nos sejam encaminhados
50 os documentos correspondentes para as devidas apreciações: Relação nº 001/2013 – UGI Bauru,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 329ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 tendo por interessados: Anderson dos Santos Costas, Danilo Frascareli Bento e João Helton dos
2 Santos; nº 002/2016 - UGI – Oeste, tendo por interessados: Nadia Gilma Beserra de Lima, Victor
3 Tadeu Paiva Viana e Edvania Aparecida Correa; nº 003/2016 – UGI Oeste, tendo por interessados:
4 Silvia Barreira Zambuzi e Maria Aparecida Galhardo Louro; nº 022/2016 – UGI São José dos
5 Campos, tendo por interessado: Carolina Lopes de Oliveira Ramos. -----
6 **Item VI. II – Julgamento dos Processos da Pauta** – Aprovados em bloco os pareceres dos relatores
7 nos processos sob nº(s) de ordem 02 ao 06 e 09, 10, 13 ao 21 não havendo votos contrários nem
8 abstenções, e os demais, conforme segue: **E-13/2016** (Ordem 02). **E-60/2014** (Ordem 03). **E-**
9 **82/2013** (Ordem 04). **PR-11885/2016** (Ordem 05), Interessado: José Mayor Junior, Assunto: Requer
10 Anotação em Carteira. Aprovado o parecer do Relator, Conselheiro João Luiz Braguini (fl.15), pela
11 Anotação do curso de “Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Lato Susu”, a
12 requerimento do Engenheiro Agrônomo José Mayor Júnior CREA-SP, 0600773581, que não implica
13 na concessão de atribuições para assunção de responsabilidade técnica dos serviços de
14 determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos Imóveis rurais
15 georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro. **PR-216/2016** (Ordem 06), Interessado: Tiago
16 Maldonado Secco, Assunto: Requer Anotação em Carteira. Aprovado o parecer do Relator,
17 Conselheiro João Luiz Braguini (fl.22), pela Anotação do curso de Especialização em
18 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, a requerimento do Engenheiro Agrônomo Tiago Maldonado
19 Secco, CREA - SP 5063886949, não implicando na concessão de atribuições para assunção de
20 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos
21 limites dos imóveis rurais georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro. **PR-11944/2016**
22 (Ordem 09), Interessado: Rodrigo Tripoloni Pedrosa, Assunto: Requer Anotação em Carteira.
23 Aprovado o parecer do Relator, Conselheiro Alfredo Pereira de Queiroz Filho fls. 20 a 22,
24 favoravelmente a ambas às solicitações: 1) A anotação do Curso de Formação Continuada em
25 Georreferenciamento de Imóveis Rurais no SIC do Técnico em Agrimensura João Rodrigues Dantas;
26 b) Emissão de Certidão de Inteiro Teor para assunção de serviços de determinação das coordenadas
27 dos Vértices definidores dos limites de imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico
28 Brasileiro para efeito de Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, em decorrência dos artigos 3º
29 e 7º da Resolução nº 1.073/16 do Confea. **PR-12024/2016** (Ordem 10), Interessado: Thais Salustiano
30 Pinto, Assunto: Requer Certidão de Georreferenciamento. Aprovado o parecer do Relator,
31 Conselheiro João Fernando Custódio da Silva (fls.07 e 08) pela concessão da certidão solicitada à
32 interessada, para a assunção da responsabilidade técnica pelos serviços de georreferenciamento de
33 imóveis rurais. **PR-11910/2016** (Ordem 13), Interessado: Carlos Eduardo Notarangeli Fávaro,
34 Assunto: Requer Interrupção de Registro. Aprovado o parecer do Relator, Conselheiro Alfredo Pereira
35 de Queiroz Filho (fls.24 e 25), pelo indeferimento da interrupção de registro do Técnico em
36 Cartografia Carlos Eduardo Notarangeli Favaro, de acordo com o Art. 2º da Instrução 2.560/13 do
37 Crea-SP, inciso b; por considerar que o requerente foi contratado como “Supervisor de
38 Geoprocessamento”. **SF-1789/2015** (Ordem 14), Interessado: Messias Jacyntho, Assunto: Análise
39 Preliminar de Denúncia. Aprovado o parecer do Relator, Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo
40 Gomes (fls. 83 a 86), o qual exarou voto pelo: 1) Acatamento a denúncia contra o denunciado,
41 considerando que os indícios demonstram ter havido a ocorrência de infração ao Código de Ética
42 Profissional, perante o item “f” do inciso III do Art. 10, e o item “f” do inciso III do Art. 9º, ambos do
43 Código anexo à Resolução nº 1.002/02 do Confea; 2) Encaminhamento do processo à Comissão de
44 Ética Profissional, conforme o Art. 8º do Anexo da Resolução nº 1.004/03 do Confea; 3) Adoção de
45 ação administrativa para o fato do profissional interessado se enquadrar no Art. 3º da Lei Federal nº
46 6.496/1977. **SF-1695/2015** (Ordem 15), Interessado: Lumar Serviços Topográficos Ltda, Assunto:
47 Infração à Alínea “E” do Art. 6º da Lei nº 5.194/66. Aprovado o parecer do Relator, Conselheiro João
48 Fernando Custódio da Silva (fls.23 verso e 24), pela procedência e manutenção do Auto de Infração
49 nº 4846/2015 (fl.14) à revelia da interessada, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases
50 subsequentes, devendo a mesma ser notificada a cumprir os prazos dos atos processuais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 329ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 subsequentes, nos termos do art. 20 da Resolução nº 1.008/2004 - Confea. **SF-1008/2015** (Ordem
2 16), Interessado: José Hildemar Marianno, Assunto: Infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77.
3 Aprovado o parecer do Relator, Conselheiro João Fernando Custódio da Silva (fls.27 a 31) para que o
4 processo seja baixado em diligência, mediante sua devolução à UGI Sorocaba, para que apure a real
5 data da realização dos serviços, e caso a mesma não corresponda às anotadas nas ARTs, seja
6 juntado aos autos nova ART retificadora, devendo o processo retornar à CEEA para prosseguimento,
7 em especial quanto ao acolhimento ou não da defesa apresentada. **SF-2500/2013** (Ordem 17),
8 Interessado: Benedito Carlos Marchezin, Assunto: Infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77. Aprovado
9 o parecer e voto do Relator, Conselheiro João Luiz Braguini (fls.90 a 91), favorável à manutenção do
10 Auto de Infração nº 8.428/15, por infração ao artigo 7º da Lei Federal nº 6.496/77, sujeitando o
11 interessado ao pagamento de multa prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 5.194/66. **SF-170/2016**
12 (Ordem 18), Interessado: CRA Plotagem Topografia Ltda - ME, Assunto: Infração ao Artigo 59 da Lei
13 nº 5.194/66. Aprovado o parecer do Relator, Conselheiro João Luiz Braguini fls. 25, pela manutenção
14 do Auto de Infração nº 1835/2.016 lavrado contra a empresa CRA PLOTAGEM TOPOGRAFIA LTDA.
15 ME, por infração ao artigo 59 da lei federal nº 5.194/66. **SF-794/2014** (Ordem 19), Interessado:
16 Engenharia e Topografia Global Ltda. - ME, Assunto: Infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66.
17 Aprovado o parecer do Relator, Conselheiro João Fernando Custódio da Silva (fls. 66 e 67) o qual
18 exarou voto pela procedência do Auto de Infração nº 3045/2014 e sua manutenção à revelia da
19 interessada. **SF-1358/2015** (Ordem 20), Interessado: Agrienge Agrimensura e Engenharia Ltda,
20 Assunto: Infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66. Aprovado o parecer da Relatora, Conselheira
21 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira (fl.22), pela manutenção do Auto de Infração e demais
22 cominações legais. **SF-479/2015** (Ordem 21), Interessado: Brito Engenharia S/C Ltda., Assunto:
23 Infração ao Parágrafo Único do Art. 64 da Lei nº 5.194/66. Aprovado o parecer do Relator,
24 Conselheiro João Fernando Custódio da Silva (fl.61 – frente/verso), o qual exarou voto pela
25 procedência e manutenção do Auto de Infração à revelia da interessada, garantindo-lhe o direito de
26 ampla defesa nas fases subsequentes, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 1008/2004 - Confea.
27 **Processos destacados e deliberados conforme segue: C-987/2016** (Ordem 01), Interessado:
28 Bruno Henrique Bibiano, Assunto: Consulta Técnica. A câmara decidiu pela retirada de pauta, do
29 processo C-987/2016 que trata do assunto em referência. **PR-11973/2016** (Ordem 07), Interessado:
30 Cícero Mateus, Assunto: Anotação em Carteira - Georreferenciamento. A câmara decidiu aprovar a
31 retirada do processo de pauta e sua restituição ao relator, Conselheiro João Luiz Braguini, para
32 revisão do parecer. **PR-11877/2016** (Ordem 08), Interessado: André Aparecido Malavazzi, Assunto:
33 Anotação em Carteira - Georreferenciamento. A câmara decidiu pela retirada de pauta do processo
34 PR-11877/2016 que trata do assunto em referência. **PR-629/2013** (Ordem 11), Interessado:
35 Aparecido Amâncio da Trintade, Assunto: Requer Certidão de Georreferenciamento. A Câmara
36 decidiu pela retirada de pauta, do processo PR-629/2013 que trata do assunto em referência. **PR-**
37 **156/2016** (Ordem 12), Interessado: Rogério da Silva Giuntini, Assunto: Requer Certidão de
38 Georreferenciamento. "Vista" concedida à Conselheira Jussara Teresinha Tagliari Nogueira. -----
39 **Item VII – Apreciação dos assuntos relatados:** Não houve. -----
40 **Item VIII – Apreciação de propostas extra-pauta:** A Câmara Especializada de Engenharia de
41 Agrimensura, reunida em São Paulo no dia 16 de dezembro de 2016, apreciando o processo F-
42 162/2014, tendo como Interessado: Rotorwest Aero Taxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda.,
43 Assunto: Requer Registro, Decidiu: Aprovar o parecer do Relator, Conselheiro João Fernando
44 Custódio da Silva (fl. 60 a 62), o qual exarou voto pelo registro da interessada, com a anotação do
45 Responsável Técnico indicado, Engenheiro Cartógrafo Thiago Vasquez Albernaz, regularmente
46 registrado no Crea-SP, com emissão de Certidão conforme redação sugerida pela Assistência
47 Técnica, a saber: "A presente certidão é lavrada para o exercício das atividades técnicas constantes
48 do objetivo social, restritas às atribuições do profissional aqui anotado, exclusivamente para as
49 atividades de Aerofotogrametria, Aerolevantamento e Aerospécção." -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 329ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

- 1 **Item IX - Encerramento:** Deliberados os processos e assuntos da pauta e não havendo quem
2 quisesse fazer o uso da palavra, o Coordenador deu por encerrada a reunião às 16h50. Nada mais. --

Coordenador da C.E.E. de Agrimensura